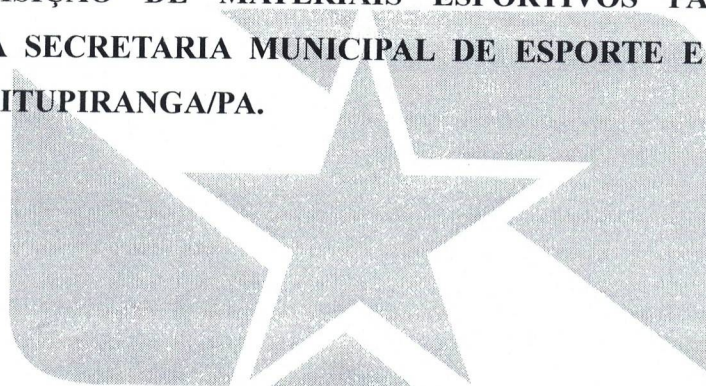


ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Procedimento administrativo nº 20250919003

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA/PA.



EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21)

1.1. A presente demanda tem por finalidade viabilizar a aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA. A compra desses materiais é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade das atividades esportivas, recreativas e pedagógicas desenvolvidas ao longo do ano, tanto nas escolas da rede municipal quanto nos projetos sociais e programas esportivos mantidos pelo poder público. Atualmente, grande parte dos itens utilizados encontra-se desgastada, danificada ou em quantidade insuficiente, o que compromete a execução adequada das aulas de Educação Física, interfere negativamente no desempenho dos estudantes, limita a realização de treinamentos e inviabiliza atividades que fazem parte do calendário esportivo municipal. Essa carência de materiais prejudica o desenvolvimento motor, cognitivo e social dos alunos e restringe o funcionamento de projetos que têm o esporte como ferramenta de inclusão e formação cidadã.

1.2. A aquisição dos materiais esportivos mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de prática, promover segurança nas atividades físicas, incentivar hábitos saudáveis, combater o sedentarismo e estimular a participação dos estudantes e da comunidade em atividades que fortalecem o convívio social. Além disso, permitirá que professores, instrutores e coordenadores esportivos tenham instrumentos adequados para desenvolver metodologias de ensino alinhadas as diretrizes pedagógicas e esportivas, assegurando que todos os participantes tenham acesso igualitário a oportunidades de prática esportiva de qualidade. A medida também é fundamental para o bom andamento de eventos oficiais, torneios e jogos estudantis organizados pelo Município, que dependem diretamente da disponibilidade de materiais adequados para sua execução.

1.3. Diante do exposto, verifica-se que a presente aquisição atende ao interesse público, ao passo que garante o suporte necessário para a continuidade dos programas esportivos e educacionais, contribui para o fortalecimento das políticas municipais de esporte e educação e assegura que crianças, adolescentes e jovens tenham acesso a atividades que promovem saúde, disciplina, socialização e desenvolvimento integral. A contratação, portanto, é plenamente justificada pela necessidade de manutenção e aprimoramento das ações governamentais e pelo compromisso da Administração Municipal em oferecer estrutura adequada para o funcionamento de suas atividades essenciais.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21)

2.1. Os requisitos da contratação envolvem a necessidade de aquisição de materiais esportivos que atendam plenamente às especificações técnicas definidas pelas Secretarias Municipais de Esporte e de Educação, garantindo qualidade, durabilidade e segurança para uso nas atividades escolares e nos projetos esportivos do Município de Itupiranga/PA. Os itens deverão ser fornecidos novos, livres de quaisquer defeitos, fabricados com materiais resistentes e adequados às práticas esportivas propostas, seguindo padrões reconhecidos e, sempre que aplicados, atendendo às normas técnicas vigentes.

2.2. O fornecedor contratado deverá assegurar que todos os produtos entregues sejam compatíveis com as quantidades, dimensões, características e funcionalidades descritas no termo de referência, proporcionando desempenho adequado às necessidades da administração. Além disso, a empresa deverá garantir prazos de entrega compatíveis com o planejamento das ações pedagógicas e esportivas, devendo realizar o fornecimento no local indicado pela administração municipal, de forma organizada, com identificação dos itens e acompanhada de nota fiscal válida.

2.3. A contratada deverá ser responsável por substituir, sem ônus para o Município, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, inadequações técnicas, divergências em relação às especificações ou danos que impeçam sua utilização dentro do prazo de garantia. Deverá ainda cumprir todas as obrigações legais pertinentes, incluindo regularidade fiscal, trabalhista e previdenciárias. Os produtos fornecidos deverão possuir qualidade compatíveis com o uso frequente por alunos e participantes das atividades esportivas, garantindo segurança e resistência em situações de treinamento, prática recreativa e competições.

2.4. Por fim, espera-se que a contratação assegure o atendimento integral das necessidades identificadas pelas secretarias demandantes, contribuindo para a execução eficiente das políticas públicas de esporte e educação, com transparência, economicidade e responsabilidade administrativa.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV da lei 14.133/21)

3.1. A estimativa de quantitativos referente à presente contratação foi elaborada com base em estudos técnicos e nas análises de dados obtidos em processos licitatórios anteriores realizados pelo Município de Itupiranga, especialmente o Pregão Eletrônico nº 13/2022-PMI, cujo objeto foi o Sistema de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de materiais esportivos, visando atender às demandas da Prefeitura Municipal e das Secretarias vinculadas.

3.2. As quantidades estimadas resultam, portanto, das análises dos históricos de consumo e do comportamento das demandas verificadas nos referidos processos, considerando ainda as variações sazonais e o aumento gradual das necessidades decorrentes da ampliação das atividades esportivas, das aulas de educação física, dos projetos sociais e das ações de manutenção preventiva e corretiva dos materiais e equipamentos utilizados nas atividades municipais. Essa metodologia de estimativa, baseada em dados históricos e parâmetros reais de consumo, assegura maior precisão no planejamento orçamentário e logístico, além de promover o uso racional dos recursos públicos.

3.3. Dessa forma, a estimativa apresentada reflete um planejamento criterioso e alinhado às experiências administrativas já consolidadas, buscando assegurar que o processo de aquisição atenda de forma eficaz e econômica as demandas da secretaria municipal de esporte e educação do município de Itupiranga/pa. A adoção dessa base comparativa, respaldada em pregões e atas anteriores, confere transparência, coerência e segurança técnica à elaboração da presente proposta, além de garantir que os quantitativos previstos correspondam às reais necessidades de consumo do município.

3.4. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------

Especificação : da secretaria e Prefeitura de Marabá, tampa de bico 500ml

16	TATAME DE ENCAIXE (DENTADO)	600,000	PEÇA
----	-----------------------------	---------	------

Especificação : confeccionado em E.V.A. siliconizado, superfície impermeável e anti-derrapante, com espessura de 3,0 cm, medindo aproximadamente 95 cm x 95cm.

17	BOLA DE BASQUETE	60,000	UNIDADE
----	------------------	--------	---------

Especificação : confeccionada em laminado de microfibra, com 8 gomos matrizados, 75/78 cm peso 580/620g. Câmara airbilty, miolo cápsula sis, sistema de forro termofixo, selo FIBA/NBB.

18	BOLA DE BASQUETE TAM 75/78CM	60,000	UNIDADE
----	------------------------------	--------	---------

Especificação : 600 A 650 G CÂMARA BUTIL MATRIZADA EM BORRACHA MIOLO REMOVÍVEL

19	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL TAM. 68/70CM	48,000	UNIDADE
----	---	--------	---------

Especificação : Bola de beach soccer oficial tam 68/70 cm peso 410 a 450 g, laminado pu, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.

20	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO DE 68,5/69,5CM	48,000	UNIDADE
----	---	--------	---------

Especificação : peso de 410 a 450 gr. Laminado ecoknit, construção termotec, câmara 6d, sistema forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis, selo FIFA

21	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 68/70 CM LAMINADO PU PRO	600,000	UNIDADE
----	---	---------	---------

Especificação : Bola de futebol de campo tamanho de 68/70 cm, peso de 420 a 445 gr. Laminado PU PRO, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.

22	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 66/69CM PESO 420 A 450 LAMIN PU CONST ULTRA FUSI	300,000	UNIDADE
----	--	---------	---------

Especificação : Bola de futebol society, tamanho de 66/69 cm, peso 420 a 450, laminado pu, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.

23	BOLA DE FUTSAL TAM 62,5-63,5CM	60,000	UNIDADE
----	--------------------------------	--------	---------

Especificação : PESO 410 A 430GR,LAMINADO PU PRÓ,CONSTRUÇÃO TERMO-TEC,CÂMARA 6D,SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO,CAMADA INTERNA NEO-TEC,PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM,MIOLO CÁPSULA SIS,SELO FI-FA/CBFS

24	BOLA DE FUTSAL TAMANHO DE 62-64CM	600,000	UNIDADE
----	-----------------------------------	---------	---------

Especificação : peso 400 a 440 gr, laminado pu, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.

25	BOLA DE FUTVÔLEI, TAMANHO ENTRE 68 A 70CM	60,000	UNIDADE
----	---	--------	---------

Especificação : peso entre 410 a 450 gr. Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize. Calibragem ideal para FT-5: 3,0 a 4,0 libras.

26	BOLA DE HANDEBOL H1L TAMANHO DE 50 A 52CM PESO 290 A 330GR	60,000	UNIDADE
----	--	--------	---------

Especificação : Bola de handebol h1L, tamanho de 50 a 52 cm, peso 290 a 330 gr. laminado pu pró, construção costurada à mão, câmara 6d, sistema de forro triaxial, camada interna evagel, miolo cápsula sis, selo IHF.

27	BOLA DE HANDEBOL H2L TAMANHO 54 A 56CM PESO 325 A 375GR	240,000	UNIDADE
----	---	---------	---------

Especificação : Bola de handebol h2L, tamanho de 54 a 56 cm, peso 325 a 375 gr. laminado pu pró, construção costurada à mão, câmara airbilty, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo removível, selo IHF.

28	BOLA DE HANDEBOL H3L TAMANHO 58 A 60CM	60,000	UNIDADE
----	--	--------	---------

Especificação : Bola de handebol h3L, tamanho de 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gr. aminado pu pró, construção costurada à mão, câmara airbilty, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo removível, selo IHF.

29	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 40/42CM	89,000	UNIDADE
----	-----------------------------------	--------	---------

Especificação : Bola de iniciação, tamanho de 40/42cm, peso 100 a 120g, borracha, vulcanizada, cápsula sis.

30	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 48/50CM	550,000	UNIDADE
----	-----------------------------------	---------	---------

Especificação : Bola de iniciação, tamanho de 48/50cm, peso 180 a 200g, borracha, vulcanizada, cápsula sis.

31	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 57/59CM	110,000	UNIDADE
----	-----------------------------------	---------	---------

Especificação : Bola de iniciação, tamanho de 57/59cm, peso 250 a 270g, borracha, vulcanizada, cápsula sis.

32	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 65/67CM	110,000	UNIDADE
----	-----------------------------------	---------	---------

Especificação : Bola de iniciação, tamanho de 65/67cm, peso 350 a 370g, borracha, vulcanizada, cápsula sis.

33	BOLA DE VÔLEI DE AREIA, TAMANHO DE 66 A 68CM	66,000	UNIDADE
----	--	--------	---------

Especificação : peso de 260 a 280 gr. laminado microfibr, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.

34	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO 65 A 67CM	330,000	UNIDADE
----	------------------------------------	---------	---------

Especificação : Bola de voleibol tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize, selo FIVB

35	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO 65 A 67CM PESO 260 A 280GR	660,000	UNIDADE
----	---	---------	---------

Especificação : Bola de voleibol tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. laminado microfibr, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.

36	BONÉ PERSONALIZADO COM BORDADO COM ABA CURVA	3300,000	UNIDADE
----	--	----------	---------

Especificação : confeccionado em tela na laterais e traseiros, brim frontal, aba e botão, possui ajuste de circunferência no traseiro, frontal revestido com entretela memória, acessório quatro costura na aba, estampa bordado em alto relevo no frontal centralizado e bordado normal na lateral e traseiro.

37	CAMISETA UNISEX COM MANGA	3300,000	UNIDADE
----	---------------------------	----------	---------

Especificação : Nos Tamanhos P, M, G, GG, EXG: malha Dry Fit cor diversa, com silk(desenho e inscrição diversos a definir em até 04(quatro cores)), nas mangas, costas e frente. Mínimo de 05

38	CAMISETA UNISEX COM MANGA.	3300,000	UNIDADE
----	----------------------------	----------	---------

Especificação : Nos Tamanhos P, M, G, GG, EXG: malha helanquinha cor diversa, com silk(desenho e inscrição diversos a definir em até 04(quatro cores)), nas mangas, costas e frente. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições.

39	COLETE SIMPLES COM LOGOTIPO DA SECRET./PREFEIT. ESTAMPADO NA FRENTE E COSTA	5500,000	UNIDADE
----	---	----------	---------

Especificação : Colete simples, com Logotipo da Secretaria e Prefeitura de Itupiranga estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.

40	KIT PARA ÁRBITRO	44,000	KIT
----	------------------	--------	-----

Especificação : Kit para árbitro camisa, calção e meião 100% poliéster tipo dry fit, com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Itupiranga estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.

41	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO	550,000	KIT
----	--------------------------------	---------	-----

Especificação : Tamanho P, M, G, personalizado, com camisa, calção e meião, contendo 24 unidades sendo 22 linha e 2 goleiros, tam. adulto, com detalhes em cor 100 % poliéster tipo dry fit, com Logotipo da secretaria e Prefeitura estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.

42	FAIXA DE KARATE, JUDO, JIU-JITSU	110,000	UNIDADE
----	----------------------------------	---------	---------

Especificação : Faixa confeccionada em algodão nobre, lisa, sem tarja, com acabamento reforçado em 06 costuras. Inclusão da logomarca do órgão solicitante, com etiqueta em poliéster bordada e confeccionada nas cores branca ou preta em definição de qualidade alinhada as informações da logomarca que serão inseridas com dimensões de aproximadamente 4 x 4 cm. Tamanhos: M0: 60, M1: 125, M2: 175, M3: 225. (cores: Amarelo, Azul, Cinza, Laranja, Vermelha, Verde, Marrom)

43	KIMONO DE JUDÔ	33,000	UNIDADE
----	----------------	--------	---------

Especificação : Composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão (832 g/m linear) a jaqueta e confeccionada em uma única peça, com saia e com costura nas costas. Gola (lapela) dupla, de 06 (seis) costuras e calça confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado (Ripstop ou tecido militar) bem mais leves e resistentes que os tecidos de algodão, duplo tecido na coxa ate a barra e quatro reforços extras na cor branca. Fechamento com reforço para resistência, pré-encolhido e com bordados nas mangas e calça. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia ? silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A2 ? até 1,80 m.

44	KIMONO JIU-JITSU	33,000	UNIDADE
----	------------------	--------	---------

Especificação : composto de blusão confeccionado em tecido trançado tradicional (Gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia ? silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M0 ? até 5 anos.

45	KIMONO KARATE	44,000	UNIDADE
----	---------------	--------	---------

Especificação : na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m², corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré-encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia ? silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M0 ? até 5 anos.

46	MEDALHA PERSONALIZADA	3300,000	UNIDADE
----	-----------------------	----------	---------

Especificação : Medalha honra ao mérito. Medalha fundida em relevo ou com formato desejado: dourado, niquelado e bronzado, esmaltadas e com fita de gorgorão ou Cetim, tamanhos aproximados de 6-9 cm a até 3 cores

47	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 CM DE BRONZE	1100,000	UNIDADE
----	--	----------	---------

48	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 CM DE OURO	330,000	UNIDADE
----	--	---------	---------

49	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 CM DE PRATA	1100,000	UNIDADE
50	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 7 CM, DE BROZE	1100,000	UNIDADE
51	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 7 CM, DE OURO	1100,000	UNIDADE
52	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 7 CM, DE PRATA	1100,000	UNIDADE
53	TROFÉU GRANDE	330,000	UNIDADE

Especificação : Especificações: Com base em Polimeros cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tamanho 65 a 75 cm

54	TROFÉU MÉDIO	330,000	UNIDADE
----	--------------	---------	---------

Especificação : Especificações: Com base em Polimeros cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tamanho 40 a 50 cm

55	TROFÉU PEQUENO	330,000	UNIDADE
----	----------------	---------	---------

Especificação : Especificações: Com base em Polimeros cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tamanho 20 a 30 cm.

56	TROFÉU PERSONALIZADO 20CM	1100,000	UNIDADE
----	---------------------------	----------	---------

Especificação : com vidro e MDF, fixado com presilhas de metal, com medidas de 20 cm.

57	TROFÉU PERSONALIZADOS 40CM	330,000	UNIDADE
----	----------------------------	---------	---------

Especificação : fixado com presilhas de metal, com medidas de 40 cm.

58	TROFÉU PERSONALIZADO	330,000	UNIDADE
----	----------------------	---------	---------

Especificação : Com vidro e MDF, fixado com presilhas de metal, com medidas de 40cm

59	TROFÉU PERSONALIZADO COM VIDRO E MDF	330,000	UNIDADE
----	--------------------------------------	---------	---------

Especificação : Fixado com presilhas, com medidas de 80cm

60	REDE DE PROTEÇÃO FIO DE SEDA 04MM	11000,000	METRO
----	-----------------------------------	-----------	-------

Especificação : Rede de proteção, fio de seda 04 mm.

61	REDE DE TÊNIS DE MESA, EM POLIETILENO (NYLON) 15,25CM X 1,87M	11,000	UNIDADE
----	---	--------	---------

Especificação : Rede de Tênis de Mesa, confeccionada em polietileno (nylon) com altura de 15,25cm X 1,87 m, cor escura (azul) com faixa branca na parte superior, medindo entre 7,5 mm e 12 mm, incluindo postes suportes e fixadores.

62	REDE PARA ARO DE BASQUETE - MEDIDA OFICIAL	11,000	PAR
----	--	--------	-----

Especificação : ESPECIFICAÇÕES: COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457 mm E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO(NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0X7,0 CM

63	REDE PARA BADMINTON EM POLIESTER	11,000	UNIDADE
----	----------------------------------	--------	---------

Especificação : Rede para Badminton em poléster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanhada cabo de aço, fitas na cor branca com malha 2cm, dimensões: 6,10x0,0,70m.

64	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICO (CAIXOTE) 7,50M X 2,50M	33,000	PAR
----	--	--------	-----

Especificação : Rede para Futebol de Campo Tipo México (Caixote), confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior e inferior de 1,80 m.

65	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO (NYLON), FIO 4,0MM, MALHA 16X16 MEDINDO 7,50M X 2,50M	110,000	PAR
----	--	---------	-----

Especificação : Rede para Futebol de Campo, confeccionada em polietileno (nylon) de filamento contínuo de 4,0 mm, com malha de 16 x 16 cm, na cor branca, medindo 7,50 m de comprimento X 2,50 m de altura, profundidade superior de 0,80 m e inferior de 1,80 m.

66	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY	110,000	PAR
----	---------------------------	---------	-----

Especificação : em medidas oficiais, confeccionada em nylon cor branca de filamento contínuo de 4,0 mm, com nós, malha de aproximadamente 16 cm x 16 cm, na cor branca, medindo 5,20 m de comprimento por 2,30 m de altura e profundidade de 1,5 m.

67	REDE PARA FUTSAL.CONFECCIONADA	110,000	PAR
----	--------------------------------	---------	-----

Especificação : Em polietileno(nylon)cor branca de filamento contínuo de 4.0 mm,malha de12x12cm,na cor branco,medindo entre 3,0 e 3,20m de comprimento,entre 2,m a2,20 m de altura,com profundidade inferior de 1,0m superior de 0,48

68	REDE PARA VOLEIBOL COM 04 FAIXAS, (SEDA) MALHA 10X10	110,000	UNIDADE
----	--	---------	---------

Especificação : Rede para Voleibol com 04 faixas, confeccionada em Polipropileno (Seda) com tratamento UV Malha 10x10 cm entre nós. Superior 7 cm, Inferior e Laterais 5 cm 100% algodão, com ilhões nas pontas e corda guia.

69	REDE PARA VOLEIBOL COM 02 FAIXAS, (SEDA) MALHA 10X10	440,000	UNIDADE
----	--	---------	---------

Especificação : Rede para Voleibol com 02 faixas, confeccionada em Polipropileno (Seda) com tratamento UV Malha 10x10 cm entre nós. Superior 7cm, inferior e laterais 5cm 100% algodão, com ilhões nas pontas e corda guia.

70	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA DHS D40+1	2,000	CAIXA
----	------------------------------------	-------	-------

Especificação : estrela, cx com 100 unidades.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18, §1º,V da lei 14.133/21)

4.1. A equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar realizou um levantamento de mercado para identificar alternativas viáveis e soluções que atendam à necessidade definidas pelas Secretarias Municipais de Esporte e de Educação do Município de Itupiranga/PA. A partir dessa análise, foram desenvolvidas três alternativas.

4.2. A Alternativa A consiste na realização da aquisição por meio de processo licitatório, utilizando a modalidade Pregão Eletrônico, com o procedimento auxiliar de Registro de Preços. Essa opção proporciona maior competitividade e transparência ao processo de aquisição, permitindo a participação de diversos fornecedores e, conseqüentemente, a obtenção de melhores preços e condições comerciais.

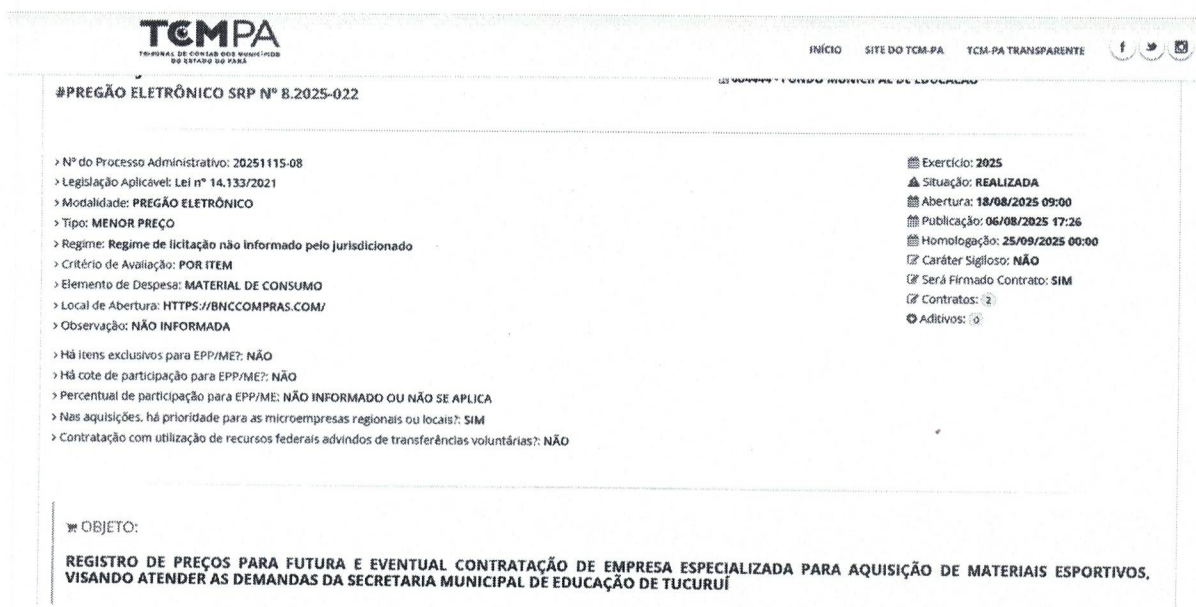
4.3. A Alternativa B propõe a contratação direta de fornecedores locais previamente cadastrados e qualificados. Essa abordagem visa fomentar a economia local e garantir maior agilidade no atendimento das necessidades municipais, reduzindo os prazos de entrega e permitindo negociações mais flexíveis quanto às condições de pagamento e prazos.

4.4. A Alternativa C sugere a formação de parcerias com outros municípios da região para a realização de compras conjuntas. Essa estratégia visa aproveitar a economia de escala, reduzindo custos unitários dos materiais e fortalecendo o poder de negociação com os fornecedores, além de promover integração e troca de experiências administrativas entre os entes municipais.

4.5. Após análise técnica e comparativa das opções apresentadas, conclui-se que a Alternativa A se

mostra a mais adequada para atender às necessidades do Município de Itupiranga/PA. Essa modalidade garante maior transparência, ampla competitividade, controle orçamentário e eficiência administrativa, além de permitir a padronização dos materiais adquiridos e a otimização dos recursos públicos. O uso do Registro de Preços proporciona ainda flexibilidade para aquisições futuras, conforme a demanda real das secretarias, evitando desperdícios e facilitando o planejamento financeiro do município.

4.6. Cabe destacar que essa modalidade é amplamente utilizada em administrações públicas de características semelhantes, como demonstra o Pregão SRP nº 8.2025-022, do Município de Tucuruí/PA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tucuruí. O exemplo citado reforça que o Pregão Eletrônico com Registro de Preços é o procedimento mais eficiente e comum entre os municípios, por garantir economicidade, agilidade e regularidade jurídica nas contratações públicas, servindo como referência para o presente estudo técnicos elaborado pelo Município de Itupiranga/PA.



TCMPA
Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará

INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

#PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8.2025-022

- > Nº do Processo Administrativo: 20251115-08
- > Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
- > Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- > Tipo: MENOR PREÇO
- > Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
- > Critério de Avaliação: POR ITEM
- > Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
- > Local de Abertura: [HTTPS://BNCCOMPRAS.COM/](https://bnccompras.com/)
- > Observação: NÃO INFORMADA
- > Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
- > Há cota de participação para EPP/ME?: NÃO
- > Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
- > Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: SIM
- > Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2025
Situação: REALIZADA
Abertura: 18/08/2025 09:00
Publicação: 06/08/2025 17:26
Homologação: 25/09/2025 00:00
 Caráter Sigiloso: NÃO
 Será Firmado Contrato: SIM
 Contratos: 2
 Aditivos: 0

OBJETO:
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUCURUI

5. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21)

5.1. A estimativa de valor para a aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA foi realizada com fundamento em pesquisa de preços junto a fornecedor do setor, com o objetivo de estabelecer um referencial técnico e preliminar para os valores unitários de cada item, possibilitando uma avaliação criteriosa da estimativa global. Para esse fim, foi consultada a empresa JR COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 31.911.796/0001-68, a qual apresentou os preços preliminares dos itens solicitados, fornecendo a base necessária para a definição dos parâmetros iniciais de valoração.

5.2. A metodologia adotada na definição dos valores estimados buscou assegurar que a precificação dos materiais esportivos refletisse a realidade mercadológica, garantindo um embasamento técnico consistente para a aferição dos custos envolvidos. A pesquisa junto a empresa consultada teve como finalidade obter valores referenciais iniciais, permitindo a construção de um panorama financeiro preliminar sobre a contratação pretendida,

possibilitando a identificação de variações de mercado e a adequação da aquisição às previsões orçamentárias do município.

5.3. O levantamento realizado observou os princípios de transparência e rastreabilidade das informações, razão pela qual os documentos comprobatórios e o respectivo memorial de cálculo contendo os preços unitários referenciais, bem como a composição detalhada do valor estimado global, seguem anexos ao presente Estudo Técnico Preliminar. O procedimento adotado garante a devida fundamentação da estimativa apresentada e oferece suporte técnico adequado à tomada de decisões pela Administração, assegurando que o processo de aquisição esteja devidamente embasado, justificado e alinhado às exigências legais pertinentes.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18, §1º, VII da lei 14.133/21)

6.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais esportivos destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA, garantindo condições adequadas para a execução de atividades pedagógicas, recreativas e esportivas em toda a rede municipal. O fornecimento contemplará equipamentos e materiais variados, de uso contínuo nas aulas de educação física, projetos sociais e programas esportivos, assegurando a manutenção da qualidade, segurança e eficiência das atividades desenvolvidas.

6.2. O processo de aquisição será realizado por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços (SRP), modalidade que proporciona maior transparência, competitividade e eficiência administrativa. Essa estratégia permite a participação de múltiplos fornecedores, favorecendo a obtenção de melhores preços e condições comerciais, além de possibilitar compras futuras conforme a demanda real, evitando desperdícios e otimizando o planejamento orçamentários do município.

6.3. A solução contempla critérios de qualidade, durabilidade e segurança para todos os materiais adquiridos, garantindo que os itens fornecidos atendam às normas técnicas vigentes e às especificações definidas pelas secretarias demandantes. A entrega será realizada diretamente nas unidades escolares e nas dependências das secretarias, conforme planejamento prévio, com conferência dos produtos e documentação fiscal correspondente.

6.4. A estratégia de aquisição prevista também prevê flexibilidade para ajustes quantitativos, de acordo com a evolução das demandas ao longo do ano, assegurando que a gestão pública mantenha capacidade de atendimento contínuo e eficiente. Além disso, a solução fortalece as políticas municipais de esporte e educação, promovendo inclusão social, hábitos saudáveis, integração comunitárias e desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes.

6.5. Por fim, a solução proposta garante eficiência econômica, transparência administrativa e segurança jurídica ao mesmo tempo em que oferece suporte completo para o planejamento, execução e fiscalização das atividades esportivas e educacionais do município, alinhando-se plenamente aos princípios da administração pública e às exigências legais pertinentes.

7- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18, §1º, II da lei 14.133/21)

7.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2026 do Município de Itupiranga/PA, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos municípios.

7.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas da secretaria municipal de esporte e educação do município de Itupiranga/pa. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

7.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do município de Itupiranga/PA.

7.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Itupiranga/PA.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21)

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

- I. a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
- II. o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e
- III. o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.2. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

- I. a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
- II. o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.3. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21)

9.1. A aquisição de materiais esportivos tem como objetivo principal assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades esportivas, pedagógicas e recreativas promovidas pela Secretaria Municipal de Esporte e pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA. Espera-se que, com a implementação desta solução, os seguintes resultados sejam alcançados:

- Melhoria na qualidade das aulas e atividades esportivas: os materiais adquiridos permitirão a

realização de treinos, aulas práticas e competições em conformidade com padrões de segurança e eficiência, contribuindo para o desenvolvimento física, cognitivo e social dos estudantes.

- Suprimento das demandas operacionais das secretarias: a disponibilidade adequada de equipamentos e materiais garantirá que todas as unidades escolares e projetos esportivos contem com os recursos necessários para a execução de suas atividades, evitando interrupções e atrasos por falta de materiais.
- Aprimoramento da gestão pública e uso racional dos recursos: o modelo de aquisição via Pregão Eletrônico com Registro de Preços permitirá compras futuras de acordo com a demanda real, promovendo economia, evitando desperdícios e possibilitando planejamento financeiro eficiente.
- Incentivo à inclusão social e à participação comunitária ao prover materiais suficientes e de qualidade, será possível ampliar o alcance das atividades esportivas, permitindo que mais crianças, adolescentes e jovens participem de projetos, competições e eventos promovidos pelo município.
- Fortalecimento das políticas públicas de esporte e educação: a iniciativa contribuirá diretamente para a implementação das ações planejadas pelas secretarias, garantindo que os objetivos pedagógicos e esportivos sejam alcançados, com atenção à segurança, à saúde e ao bem-estar dos participantes.
- Padronização e segurança dos materiais: todos os itens adquiridos atenderão às normas técnicas e especificações exigidas, assegurando durabilidade, resistência e segurança no uso, reduzindo riscos de acidentes e proporcionando maior confiabilidade nas atividades desenvolvidas.

6.2. Dessa forma, a contratação visa não apenas atender à necessidade imediata de materiais esportivos, mas também promover eficiência administrativa, qualidade no ensino e nas práticas esportivas, e o desenvolvimento integral dos estudantes e da comunidade, consolidando um legado positivo para as políticas públicas municipais.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21)

10.1. Antes da celebração do contrato, a administração deve adotar uma série de providências essenciais para garantir a regularidade, eficiência e eficácia na execução do futuro contrato. Essas medidas envolvem tanto adaptações no ambiente administrativo quanto ações preparatórias que assegurem o cumprimento das normas e a correta gestão contratual.

10.2. Outra ação indispensável é a capacitação dos servidores que serão responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato. Esses profissionais devem ser devidamente instruídos sobre as especificidades do contrato, incluindo os critérios de qualidade dos materiais fornecidos, as obrigações do fornecedor e os mecanismos para resolver eventuais conflitos.

10.3. A formação deve abranger tanto aspectos técnicos administrativos, como a elaboração de relatórios e o monitoramento do cumprimento contratual.

10.4. Por fim, é necessário que a administração publique de forma clara e transparente todas as informações relacionadas ao processo licitatório e à execução contratual, garantindo que todos os procedimentos estejam alinhados aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

10.5. Dessa forma, as providências adotadas antes da celebração do contrato contribuirão para que a aquisição ocorra de maneira planejada e estruturada, promovendo a continuidade e a qualidade dos serviços públicos administrativos essenciais à população de Itupiranga/PA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21)

11.1. Para a aquisição, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21)

12.1. A aquisição de materiais esportivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Esporte e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA apresenta, de forma geral, impactos ambientais reduzidos, considerando que se trata de produtos destinados ao uso em atividades pedagógicas, recreativas e esportivas. No entanto, é necessário analisar e mitigar possíveis efeitos relacionados ao ciclo de vida dos materiais, desde a produção até o descarte.

12.2. Durante o processo de aquisição, podem ocorrer impactos ambientais associados à produção, transporte e armazenamento dos materiais. A fabricação de equipamentos esportivos pode gerar resíduos industriais, consumo de energia e emissão de poluentes, dependendo da natureza do material utilizado. O transporte dos produtos até os locais de entrega também contribui para a emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos, ainda que de forma pontual e limitada.

12.3. Outro ponto relevante refere-se ao uso e descarte dos materiais, especialmente aqueles que possuem componentes plásticos, metálicos ou borrachas. O descarte inadequado ao final do ciclo de vida dos produtos pode gerar resíduos sólidos de difícil decomposição, demandando atenção quanto à destinação ambientalmente correta.

12.4. Para minimizar os impactos, recomenda-se adotar medidas preventivas, tais como: a preferência por fornecedores que utilizem processos de fabricação ambientalmente responsáveis; o transporte racionalizado, buscando reduzir deslocamentos e emissões; a escolha de materiais duráveis, que reduzam a necessidade de reposição frequente; e a definição de protocolos para destinação ou reciclagem de materiais obsoletos ou danificados, evitando o descarte inadequado.

12.5. Portanto, embora a atividade de aquisição e utilização dos materiais esportivos envolva impactos ambientais moderados e gerenciáveis, a adoção de boas práticas na seleção, utilização e descarte dos produtos contribuirá para a sustentabilidade do processo, promovendo eficiência administrativa aliada à responsabilidade ambiental, em consonância com os princípios da administração pública e das políticas de proteção ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21)

13.1. Após análise detalhada das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itupiranga/PA, bem como do levantamento de mercado, avaliação de alternativas e estimativa de valores, conclui-se que a aquisição de materiais esportivos por meio de Pregão Eletrônico com Registro de Preços (SRP) é a solução mais adequada para atender de forma eficiente, transparente e econômica às demandas das secretarias.

13.2. A alternativa escolhida garante ampla competitividade entre fornecedores, possibilita a padronização dos materiais adquiridos, assegura flexibilidade para aquisições futuras conforme a demanda real e proporciona controle orçamentário, evitando desperdícios e otimizando a utilização dos recursos públicos. Além disso, a metodologia adotada, baseada

em dados históricos e pesquisa de mercado junto a fornecedor qualificado, assegura precisão na estimativa de valores, oferecendo suporte técnico consistente para a tomada de decisão pela administração.

13.3. A contratação proposta permitirá suprir as necessidades operacionais e pedagógicas das secretarias, garantindo qualidade, segurança e durabilidade dos materiais, promovendo o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos estudantes, além de fortalecer as políticas públicas de esporte e educação do município. Os impactos ambientais identificados são moderados e passíveis de mitigação, desde que adotadas boas práticas de escolha, uso e descarte dos materiais.

13.4. Diante do exposto, recomenda-se a aprovação da presente contratação, considerando que atende integralmente ao interesse público, respeita os princípios da administração pública, promove a eficiência administrativa e contribui para a execução contínua e qualificada das atividades esportivas e educacionais em Itupiranga/PA.

14. ANEXOS.

14.1. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de valor.

14.2. Documentos de Suporte e memorial de cálculo para estimativa de quantidade

Itupiranga/PA, em 08 de outubro de 2025



PAULO THELIO SANTOS DA SILVA
Secretário de Governo



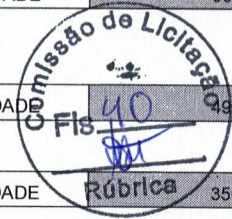
PROPONENTE :

NOME: JR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
ENDEREÇO : rua cameta n 4
BAIRRO : jardim sao fran **CIDADE :** Tucuruí - PA
CNPJ : 31.911.796/0001-68

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
177657	ANTENA PARA REDE DE VOLEI <i>Especificação : Em fibra de vidro com 1.80m de comprimento e 10mm de diâmetro,pintada com faixas de 10cm de largura, em cores constantes preferencialmente vermelho e branco</i>		20,000	PAR	160,000	3200,00
117599	APITO CLASSIC DE ALTO IMPACTO, POTÊNCIA SONORA - 115 DB <i>Especificação : Ele atinge 115 decibéis de potência, podendo ser ouvido em longa distância. Pode ser utilizado para os mais diversos esportes, como futebol, basquete e muitos outros.</i>		100,000	UNIDADE	60,000	6000,00
413	BAMBOLÊ <i>Especificação : ARO DE PLÁSTICO pvc REFORÇADO DE ALTO QUALIDADE. 67 CN DE DIÂMETRO</i>		500,000	UNIDADE	30,000	15000,00
177414	BANDEIRA PARA ARBITRO DE FUTEBOL <i>Especificação : em nylon florescente, cabo de PVC e Punho de EVA.</i>		50,000	PAR	180,000	9000,00
177415	BOMBA PARA ENCHER BOLA <i>Especificação : com tecnologia double action, enchimento nos dois sentidos; contém mangueira e duas agulhas.</i>		240,000	UNIDADE	80,000	19200,00
177416	CARTÃO PARA ARBITRAGEM DE FUTEBOL <i>Especificação : de compo composição em PVC rígido 0,7 mm caixa com 03 unidade.</i>		50,000	KIT	30,000	1500,00
177417	CRONOMETRO PROGRESSIVO CAIXA TERMOPLÁSTICA <i>Especificação : pulseira termoplástica, visor em acrílico, atm 5, prova d'água. Garantia de 1 ano e manual em português funções: 80 voltas de memória (laprecor). 02 alarmes diários calendário hora real, chim</i>		50,000	UNIDADE	180,000	9000,00
177418	FITA PARA MARCAÇÃO PARA QUADRA <i>Especificação : com fio de polipropileno trançado com 4cm de largura com dimensões 16x8 m, acompanha ganchos em aço galvanizado e ilhós em aço na fita. (cores disponíveis: vermelho, amarelo, laranja, azul e verde.)</i>		50,000	KIT	200,000	10000,00
177419	KIT PARA BADMINTON <i>Especificação : com o sseguintes itens: 2 (duas)raquetes para badminton em alumínio e grafite com encordoamento e tensão dacorda de 18-20 lbs. 03 Petecas para badminton. Capa para transporte da kit. Garantia da Fabricante.</i>		50,000	KIT	350,000	17500,00
177420	LUVA PARA GOLEIRO FUTEBOL DE CAMPO <i>Especificação : com palma 100% em látex</i>		200,000	UNIDADE	250,000	50000,00
177421	PLACAR DE MESA COM MARCAÇÃO DE 7 SETS ATE 31 PONTOS <i>Especificação : PINO PARA TRAVA NO SISEMA CAVALETE, DOBRÁVEL, PORTÁTIL TIPO PASTA; MEDIDAS (38X21X40)CM</i>		10,000	UNIDADE	400,000	4000,00
177422	SINALIZADOR TIPO CHAPÉU CHINÊS <i>Especificação : em material plástico resistente cores diversas.</i>		1000,000	UNIDADE	20,000	20000,00
177423	SINALIZADOR TIPO CONE DE 25 E 30CM <i>Especificação : EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE CORES DIVERSAS</i>		1000,000	UNIDADE	25,000	25000,00
177424	SINALIZADOR TIPO CONE DE 50CM <i>Especificação : em material plástico resistente, refletivo, branco e laranja.</i>		200,000	UNIDADE	60,000	12000,00
177425	SQUEEZE DE PLÁSTICO PERSONALIZADOM COM LOGOTIPO <i>Especificação : da secretaria e Prefeitura de Marabá, tampa de bico 500ml</i>		1000,000	UNIDADE	50,000	50000,00
177426	TATAME DE ENCAIXE (DENTADO) <i>Especificação : confeccionado em E.V.A. siliconizado, superfície impermeável e antiderrapante, com espessura de 3,0 cm, medindo aproximadamente 95 cm x 95cm.</i>		600,000	PEÇA	200,000	120000,00

JR COMÉRCIO E SERVIÇOS

177427	BOLA DE BASQUETE		60,000	UNIDADE	500,000	30000,00
Especificação : confeccionada em laminado de microfibrã, com 8 gomos matrizados, 75/78 cm peso 580/620g. Câmara airbilty, miolo cápsula sis, sistema de forro termofixo, selo FIBA/NBB.						
177659	BOLA DE BASQUETE TAM 75/78CM		60,000	UNIDADE	490,000	29400,00
Especificação : 600 A 650 G CÂMARA BUTIL MATRIZADA EM BORRACHA MIOLO REMOVÍVEL						
174923	BOLA DE BEACH SOCCER OFICIAL TAM. 68/70CM		48,000	UNIDADE	350,000	16800,00
Especificação : Bola de beach soccer oficial tam 68/70 cm peso 410 a 450 g, laminado pu, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.						
177431	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO DE 68,5/69,5CM		48,000	UNIDADE	550,000	26400,00
Especificação : peso de 410 a 450 gr. Laminado ecoknit, construção termotec, câmara 6d, sistema forro termofixo, camada interna neotec, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis, selo FIFA						
174902	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO 68/70 CM LAMINADO PU PRO		600,000	UNIDADE	300,000	180000,00
Especificação : Bola de futebol de campo tamanho de 68/70 cm, peso de 420 a 445 gr. Laminado PU PRO, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.						
174934	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY TAMANHO 66/69CM PESO 420 A 450 LAMIN PU CONST ULTRA FUSI		300,000	UNIDADE	300,000	90000,00
Especificação : Bola de futebol society, tamanho de 66/69 cm, peso 420 a 450, laminado pu, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.						
177660	BOLA DE FUTSAL TAM 62,5-63,5CM		60,000	UNIDADE	400,000	24000,00
Especificação : PESO 410 A 430GR,LAMINADO PU PRÓ,CONSTRUÇÃO TERMOTEC,CÂMARA 6D,SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO,CAMADA INTERNA NEOTEC,PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM,MIOLO CÁPSULA SIS,SELO FIFA/CBFS						
177434	BOLA DE FUTSAL TAMANHO DE 62-64CM		600,000	UNIDADE	300,000	180000,00
Especificação : peso 400 a 440 gr, laminado pu, construção termotec, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.						
177435	BOLA DE FUTVÓLEI, TAMANHO ENTRE 68 A 70CM		60,000	UNIDADE	300,000	18000,00
Especificação : peso entre 410 a 450 gr. Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize. Calibragem ideal para FT-5: 3,0 a 4,0 libras.						
174925	BOLA DE HANDEBOL H1L TAMANHO DE 50 A 52CM PESO 290 A 330GR		60,000	UNIDADE	260,000	15600,00
Especificação : Bola de handebol h1L, tamanho de 50 a 52 cm, peso 290 a 330 gr. laminado pu pró, construção costurada à mão, câmara 6d, sistema de forro triaxial, camada interna evagel, miolo cápsula sis, selo IHF.						
174919	BOLA DE HANDEBOL H2L TAMANHO 54 A 56CM PESO 325 A 375GR		240,000	UNIDADE	280,000	67200,00
Especificação : Bola de handebol h2L, tamanho de 54 a 56 cm, peso 325 a 375 gr. laminado pu pró, construção costurada à mão, câmara airbilty, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo removível, selo IHF.						
174927	BOLA DE HANDEBOL H3L TAMANHO 58 A 60CM		60,000	UNIDADE	300,000	18000,00
Especificação : Bola de handebol h3L, tamanho de 58 a 60 cm, peso 425 a 475 gr. aminado pu pró, construção costurada à mão, câmara airbilty, sistema de forro triaxial, camada interna evacel, miolo removível, selo IHF.						
174935	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 40/42CM		100,000	UNIDADE	100,000	10000,00
Especificação : Bola de iniciação, tamanho de 40/42cm, peso 100 a 120g, borracha, vulcanizada, cápsula sis.						
174937	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 48/50CM		500,000	UNIDADE	110,000	55000,00
Especificação : Bola de iniciação, tamanho de 48/50cm, peso 180 a 200g, borracha, vulcanizada, cápsula sis.						
174938	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 57/59CM		100,000	UNIDADE	120,000	12000,00
Especificação : Bola de iniciação, tamanho de 57/59cm, peso 250 a 270g, borracha, vulcanizada, cápsula sis.						
174940	BOLA DE INICIAÇÃO TAMANHO 65/67CM		100,000	UNIDADE	130,000	13000,00
Especificação : Bola de iniciação, tamanho de 65/67cm, peso 350 a 370g, borracha, vulcanizada, cápsula sis.						
177438	BOLA DE VÓLEI DE AREIA,TAMANHO DE 66 A 68CM		60,000	UNIDADE	400,000	24000,00



JR COMÉRCIO E SERVIÇOS

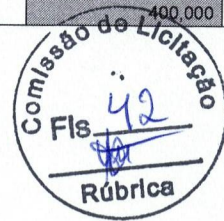
Especificação : peso de 260 a 280 gr. laminado microfibr, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.

174913	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO 65 A 67CM	300,000	UNIDADE	600,000	180000,00
	Especificação : Bola de voleibol tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. Laminada com uma tecnologia diferenciada para um melhor deslize, selo FIVB				
174912	BOLA DE VOLEIBOL TAMANHO 65 A 67CM PESO 260 A 280GR	600,000	UNIDADE	600,000	360000,00
	Especificação : Bola de voleibol tamanho de 65 a 67 cm, peso de 260 a 280 gr. laminado microfibr, construção termotec, câmara 6D, sistema de forro termofixo, camada interna neogel, processo extra dupla colagem, miolo cápsula sis.				
177439	BOLINHA DE TÊNIS DE MESA DHS D40+1	2,000	CAIXA	700,000	1400,00
	Especificação : estrela, cx com 100 unidades.				
177440	BONÉ PERSONALIZADO COM BORDADO COM ABA CURVA	3000,000	UNIDADE	60,000	180000,00
	Especificação : confeccionado em tela na laterais e traseiros, brim frontal, aba e botão, possui ajuste de circunferência no traseiro, frontal revestido com entreteia memória, acessório quatro costura na aba, estampa bordado em alto relevo no frontal centralizado e bordado normal na lateral e traseiro.				
177441	CAMISETA UNISEX COM MANGA	3000,000	UNIDADE	60,000	180000,00
	Especificação : Nos Tamanhos P, M, G, GG, EXG: malha Dry Fit cor diversa, com silk(desenho e inscrição diversos a definir em até 04(quatro cores)), nas mangas, costas e frente. Mínimo de 05				
177442	CAMISETA UNISEX COM MANGA	3000,000	UNIDADE	60,000	180000,00
	Especificação : Nos Tamanhos P, M, G, GG, EXG: malha helanquinha cor diversa, com silk(desenho e inscrição diversos a definir em até 04(quatro cores)), nas mangas, costas e frente. Mínimo de 05 desenhos e 05 inscrições.				
174874	COLETE SIMPLES COM LOGOTIPO DA SECRET./PREFEIT. ESTAMPADO NA FRENTE E COSTA	5000,000	UNIDADE	60,000	300000,00
	Especificação : Colete simples, com Logotipo da Secretaria e Prefeitura de Itupiranga estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.				
177661	KIT PARA ÁRBITRO	40,000	KIT	300,000	12000,00
	Especificação : Kit para árbitro camisa, calção e meião 100% poliéster tipo dry fit, com Logotipo da secretaria e Prefeitura de Itupiranga estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.				
177444	UNIFORME PARA FUTEBOL DE CAMPO	500,000	KIT	2500,000	1250000,00
	Especificação : Tamanho P, M, G, personalizado, com camisa, calção e meião, contendo 24 unidades sendo 22 linha e 2 goleiros, tam. adulto, com detalhes em cor 100 % poliéster tipo dry fit. com Logotipo da secretaria e Prefeitura estampado na frente e costa de aproximadamente 20x20cm ou 15x15cm.				
177445	FAIXA DE KARATE, JUDO, JIU-JITSU	100,000	UNIDADE	70,000	7000,00
	Especificação : Faixa confeccionada em algodão nobre, lisa, sem tarja, com acabamento reforçado em 06 costuras. Inclusão da logomarca do órgão solicitante, com etiqueta em poliéster bordada e confeccionada nas cores branca ou preta em definição de qualidade alinhada as informações da logomarca que serão inseridas com dimensões de aproximadamente 4 x 4 cm. Tamanhos: M0: 60, M1: 125, M2: 175, M3: 225. (cores: Amarelo, Azul, Cinza, Laranja, Vermelha, Verde, Marrom)				
177446	KIMONO DE JUDÔ	30,000	UNIDADE	400,000	12000,00
	Especificação : Composto de jaqueta, calça e faixa confeccionados em tecido trançado médio reforçado 100% algodão (832 g/m linear) a jaqueta e confeccionada em uma única peça, com saia e com costura nas costas. Gola (lapela) dupla, de 06 (seis) costuras e calça confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada, impedindo que ele seja desfiado quando rasgado (Ripstop ou tecido militar) bem mais leves e resistentes que os tecidos de algodão, duplo tecido na coxa ate a barra e quatro reforços extras na cor branca. Fechamento com reforço para resistência, pré-encolhido e com bordados nas mangas e calça. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia ? silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO A2 ? até 1,80 m.				
177447	KIMONO JIU-JITSU	30,000	UNIDADE	400,000	12000,00



JR COMÉRCIO E SERVIÇOS

Especificação : composto de blusão confeccionado em tecido trãçado tradicional (Gramatura do blusão 650 g/m²) com gola rígida com 6 (seis) costuras, feita internamente em E.V.A, e calça confeccionada em brim super reforçado, com tecido duplo da coxa até a barra (gramatura da calça 400 g/m²), pré-lavado / pré-encolhido, com variação entre 1% e 3%, faixa branca. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia ? silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M0 ? até 5 anos.



177448	KIMONO KARATE		40,000	UNIDADE	400,000	16000,00
Especificação : na cor branca, composto de jaqueta, calça e faixa branca confeccionada em tecido lona k12 100% algodão, com gramatura mínima 460 g/m ² , corte europeu (mangas e calças mais longas, ideal para KATA). Jaqueta com viés de 18 mm na cor branca em todo acabamento. Gola (lapela) dupla de 05 (cinco) costuras confeccionada em tecido composto de fios de nylon dispostos de maneira quadriculada (Ripstop ou tecido militar), calça com elástico de 35 mm e cordão, acabamento de barra com viés 18 mm branco. Fechamento com reforço para resistência e saqueira para abertura de pernas. Faixa confeccionada no mesmo tecido forrado e dublado, cor branca, pré- encolhido. Inclusão da logomarca do órgão solicitante com impressão por processo de quadricromia ? silkscreen ou transfer, estampado nas costas (tamanho da logomarca 15 x 15 cm) TAMANHO M0 ? até 5 anos.						
177449	MEDALHA PERSONALIZADA		3000,000	UNIDADE	20,000	60000,00
Especificação : Medalha honra ao mérito. Medalha fundida em relevo ou com formato desejado: dourado, niquelado e bronzeado, esmaltadas e com fita de gorgorão ou Cetim, tamanhos aproximados de 6-9 cm a até 3 cores						
117644	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 CM DE BRONZE		1000,000	UNIDADE	8,000	8000,00
117645	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 CM DE OURO		1000,000	UNIDADE	8,000	8000,00
117646	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 CM DE PRATA		1000,000	UNIDADE	8,000	8000,00
177450	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 7 CM, DE BROZE		1000,000	UNIDADE	10,000	10000,00
177451	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 7 CM, DE OURO		1000,000	UNIDADE	10,000	10000,00
177452	MEDALHAS DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 7 CM, DE PRATA		1000,000	UNIDADE	10,000	10000,00
117647	TROFÉU GRANDE		300,000	UNIDADE	300,000	90000,00
Especificação : Especificações: Com base em Polimeros cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tamanho 65 a 75 cm						
117648	TROFÉU MÉDIO		300,000	UNIDADE	250,000	75000,00
Especificação : Especificações: Com base em Polimeros cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tamanho 40 a 50 cm						
117649	TROFÉU PEQUENO		300,000	UNIDADE	200,000	60000,00
Especificação : Especificações: Com base em Polimeros cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tamanho 20 a 30 cm.						
3	TROFÉU PERSONALIZADO 20CM		1000,000	UNIDADE	350,000	350000,00
Especificação : com vidro e MDF, fixado com presilhas de metal, com medidas de 20 cm.						
177453	TROFÉU PERSONALIZADOS 40CM		300,000	UNIDADE	350,000	105000,00
Especificação : fixado com presilhas de metal, com medidas de 40 cm.						
177662	TROFÉU PERSONALIZADO		300,000	UNIDADE	350,000	105000,00
Especificação : Com vidro e MDF, fixado com presilhas de metal, com medidas de 40cm						
177664	TROFÉU PERSONALIZADO COM VIDRO E MDF		300,000	UNIDADE	350,000	105000,00
Especificação : Fixado com presilhas, com medidas de 80cm						
174862	REDE DE PROTEÇÃO FIO DE SEDA 04MM		10000,000	METRO	20,000	200000,00
Especificação : Rede de proteção, fio de seda 04 mm.						
174863	REDE DE TÊNIS DE MESA, EM POLIETILENO (NYLON) 15,25CM X 1,87M		10,000	UNIDADE	65,000	650,00
Especificação : Rede de Tênis de Mesa, confeccionada em polietileno (nylon) com altura de 15,25cm X 1,87 m, cor escura (azul) com faixa branca na parte superior, medindo entre 7,5 mm e 12 mm, incluindo postes suportes e fixadores.						
117622	REDE PARA ARO DE BASQUETE - MEDIDA OFICIAL		10,000	PAR	60,000	600,00
Especificação : ESPECIFICAÇÕES: COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457 mm E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO(NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0X7,0 CM						
174865	REDE PARA BADMINTON EM POLIESTER		10,000	UNIDADE	300,000	3000,00

JR COMÉRCIO E SERVIÇOS

Especificação : Rede para Badminton em poléster, fio de poliamida torcido, banda superior em PVC e cabo de aço plastificado; fácil de dobrar e transportar, na cor marrom, acompanhada cabo de aço, fitas na cor branca com malha 2cm, dimensões: 6,10x0,0,70m.



174866	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO MEXICO (CAIXOTE) 7,50M X 2,50M	30,000	PAR	850,000	25500,00
174867	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO (NYLON), FIO 4,0MM, MALHA 16X16 MEDINDO 7,50M X 2,50M	100,000	PAR	700,000	70000,00
177458	REDE PARA FUTEBOL SOCIETY	100,000	PAR	500,000	50000,00
177665	REDE PARA FUTSAL, CONFECCIONADA	100,000	PAR	400,000	40000,00
174871	REDE PARA VOLEIBOL COM 04 FAIXAS, (SEDA) MALHA 10X10	100,000	UNIDADE	300,000	30000,00
174870	REDE PARA VOLEIBOL COM 02 FAIXAS, (SEDA) MALHA 10X10	400,000	UNIDADE	250,000	100000,00

				Total :	5394950,00
Condições de pagamento :	30 dias após a emissão da nota fiscal				
Prazo de entrega :	5 dias				
Validade da proposta :	60	dias.			
Valor por extenso :	Cinco milhões, trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta reais.				

Tucuruí/PA, dia 07 de outubro de 2025.

JR COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:31911796000168

Assinado de forma digital por JR
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:31911796000168
Dados: 2025.07.10 09:08:26 -0300'

JR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
31.911.796/0001-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220112

Aos 21 dias do mês de Julho do ano de 2022, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico Nº PE 013/2022-PMI**, realizado em 01/06/2022, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE ITUPIRANGA**, inscrito no CNPJ nº. nº 05.077.102/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças**, com sede na: **Avenida Quatorze de Julho**, Nº 12, ITUPIRANGA/PA, CEP: 68580.000, neste ato representada por Gestor, o **Sr. Diego Steffanni Barros Moralejo**, Portaria nº 012/2022, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 859.334.812-20 e RG nº. 4361559 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, Nº 37, BAIRRO: 12 de Outubro, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**, com sede na: Avenida Moura Carvalho, S/N, Bairro: Centro Itupiranga – PA, CEP: 68580.000, neste ato representado por sua: Gestora, a **Sra. Nubia Moreira Duarte Vieira**, Portaria nº 140/2022, brasileira, solteira, portador do CPF nº. 028.597.331-24, residente e domiciliado na: Travessa Jacundá, Nº 83, BAIRRO: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

b) **Fundo Municipal de Educação**, com sede na: Avenida Quatorze de Julho, Nº 12, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, neste ato representado por seu: Gestor, o **Sr. Artur dos Santos Oliveira**, nº 013/2022, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº. 246.391.762-87 e RG nº. 5985863 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Açaí, Nº 15, Bairro: Piscinão, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

c) **Fundo Municipal de Assistência Social**, com sede na: Travessa Santo Antônio, S/N, Bairro: Centro CEP: 68580.000, Itupiranga – PA, neste ato representado por seu: Gestora, a **Sra. Maria Dileuza Ribeiro da Silva**, Portaria nº 006/2022, brasileira, solteira, portador do CPF nº. 449.014.882-87 e RG nº. 2717448 SSP/PA, residente e domiciliado na: Rua Getúlio Vargas, nº10, Bairro: 12 de Outubro, CEP: 68580.000, Itupiranga – PA.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, com sede na: Folha 28 Quadra 00 Lote 20 B, Nova Marabá , CEP: 68.506-000 - Marabá – Pará, Contato: (94) 9166-2848, inscrita no CNPJ sob o nº 13.721.423/0001-42, Inscrição Estadual n. 15.430.613-4, neste ato representado pelo Proprietário **DORINALDO ARAÚJO DE SOUSA**, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 26/12/1980, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 903.933.842-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4176669, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na Folha 09 Quadra 05 Lote 20, S/N, Bairro: Nova Marabá – CEP: 68513-040 – Marabá – PA.

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da Adjudicação do Pregão Eletrônico nº PE 013/2022-PMI e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante, conforme Termo de Homologação emitido em 21/07/2022, constante no Processo Licitatório nº PE 013/2022-PMI do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP-PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL E SECRETARIAS VINCUNLADAS**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição/execução pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento/execução ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Itupiranga (www.itupiranga.pa.gov.br), bem como no Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br> → Mural de Licitações → Municípios → Itupiranga.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra/serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO/EXECUÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição/execução do objeto será solicitada e deverá ser entregue no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados contados a partir do recebimento da ordem de compra/serviço, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao material/serviço requisitado e entregue, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a aquisição/execução de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes no termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os objetos fornecidos/executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a Fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá entregar o objeto no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para entrega do objeto.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do objeto, rejeitá-lo, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese de substituição, a Fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de executar o objeto de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento/execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor indicado, o qual ficará responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação do objeto fornecido/executado em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.

4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

a) **Fundo Municipal de Assistência Social** - Órgão Participante: no Endereço: Travessa Santo Antônio s/n, de segunda a sexta, em horário comercial.

b) **Secretaria Municipal de Educação** - Órgão Participante: no Endereço: Rodovia transamazônica ramal Itupiranga; de segunda a sexta, em horário comercial.

c) **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**; no Endereço: Av. Moura Carvalho s/n, de segunda a sexta, em horário comercial.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DAS RESPECTIVA FORNECEDORAS

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição/execução de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição/execução de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Empresa: SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 13.721.423/0001-42, estabelecida à Q FOLHA 28 QUADRA 00, 20 LOJA B, NOVA MARABÁ, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). DORINALDO ARAUJO DE SOUSA, C.P.F. nº 689.704.392-34.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR
TOTAL					
00001	Bola Futebol De Campo Infantil - Marca.: PENALTY CARACTERÍSTICAS: -PESO: 340-360G	UNIDADE -CIRCUNFERÊNCIA:	225.00	77,000	17.325,00

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00002	64-66CM -GOMOS: 32 -LAMINADO: MICRO POWER -CONSTRUÇÃO: COSTURADA À MÁQUINA -CÂMARA: AIRBILITY -SISTEMA DE FORRO: MULTIAIXIAL -CAMADA INTERNA: EVACEL -MIOLO: REMOVÍVEL BOLA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA BOLA FUTEBOL DE CAMPO - Marca.: PENALTY UNIDADE	255.00	191,000	48.705,00
00003	Futebol de campo personalizada com a logomarca da prefeitura municipal de ITUPIRANGA-PA Peso:410-450g Circunferência:68-70cm Gomos: 14 Laminado: pu Construção: Termotec Câmara: 6D Sistema forro: Termofixo Camada interna:Neogel Processo Extra: dupla colagem Miolo: Cápsula sis. Bola de futebol de campo - oficial tamanho 68/70 c UNIDADE m - Marca.: PENALTY	255.00	189,000	48.195,00
00004	Futebol campo adulto oficial construída através da tecnologia Termotec possui 11 gomos e Laminado de PVC Medidas 68- 70 cm Peso 410- 450g Material Termotec PVC miolo slip system removível e lubrificado. BOLA PERSONALIZADA COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA Bola De Vôlei Oficial 7.0 tamanho de 65 a 76 cm - UNIDADE Marca.: PENALTY	220.00	496,000	109.120,00
00005	Voleibol 8.0 lx pro oficial fivb Composição: Microfibra Construção: Termotec Peso: 260-280 gramas Circunferência: 65-67cm Gomos: 18 gomos. Bola Handebol h11 Circunferência: 50-52cm.- Gomos: UNIDADE 32 - Marca.: PENALTY	140.00	163,000	22.820,00
00006	Handebol h11 Circunferência: 50-52cm.- Gomos:32. Laminado: Micropower.- Construção: Ultra Fusion.- Camara: 6D.- Sistema de forro: Termofixo. Camada interna: Evacel.Processo Extra: Dupla colagem.Miolo: Capsula Bola de Handebol H31 - Marca.: PENALTY UNIDADE	140.00	167,000	23.380,00
00007	Outras características Material da bola: PU Tipo de costura: Costurada à mão Material da câmara: Butil É antiderrapante: Não Peso: 475 g Bola de Handebol H21 Pro S/c Oficial - Marca.: PENALTY UNIDADE	140.00	165,000	23.100,00
00008	Outras características Material da bola: PVC Tipo de costura: Costurada à máquina Material da câmara: Butil É antiderrapante: Sim Peso: -375 g Bola De Futsal Termotec Oficial Fifa Cbfs - Marca.: PENALTY UNIDADE	205.00	371,000	76.055,00
00009	Características *Composição: 100% Poliuretano Laminado *Circunferência: 63 - 65 cm *Costura: Não *Tecnologia: Termotec *Miolo: Slip System removível e lubrificado *Peso Aproximado: 420 - 440g Bola De Basquete Oficial 7.5 - Marca.: PENALTY UNIDADE	106.00	88,000	9.328,00
00010	Tamanho da bola 78 Outras características Tipo de campo: Quadra Material da bola: Borracha Inclui aro: Não Peso: 650 g BOLA DE HANDEBOL BORRACHA - Marca.: PENALTY UNIDADE	120.00	99,000	11.880,00
00011	Com miolo removível confeccionado em borracha, produto importado, Peso: 250-270g Câmara butil: material muito mais resistente que latéx. BOLA DE FUTEVÓLEI SOCCER - Marca.: PENALTY UNIDADE	90.00	104,000	9.360,00
00012	Composição: 100% PVC Peso do produto: 400-440g Circunferência: 68-70cm. Bola Tênis De Mesa kit com 100 Unidades - Marca.: PACOTE VOLLO	20.00	410,000	8.200,00
00013	Características: - Material: Plástico - Contém 100 Unidades - Ideal para Iniciantes de todas as idades Bola de futebol society - Marca.: PENALTY UNIDADE	150.00	90,000	13.500,00
00014	ESPECIFICAÇÕES: Circunferência: 66 - 69 cm Peso: 420 - 450 g. Material: PU. Construção: Termotec. Sistema de Forro: Termofixo. Camada interna: Neogel. Capsula SIS. Adicionais: Dupla colagem. Trave futebol de rua demonstrável: 1 rede de Naylon PAR n. REDE: Naylon - Marca.: PANGUE	46.00	420,000	19.320,00
00015	TRAVE Mini-trave futebol de rua com rede. Trave futebol de rua máster demonstrável: 1 rede de Naylon. REDE: Naylon/seda com malha de 5cm material da estrutura: tubo de aço carbono 1" e 3/8" pol pintura: epóxi na cor branca encaixes de rede Dimensões aproximada do produto: 58x85x45cm. Rede de Futebol de Campo Oficial - Fio 4mm - Seda PAR - 2,50 X 7,50 (01 Par) - Marca.: PANGUE	31.00	398,000	12.338,00
00016	Tipo de rede Campo Altura x Comprimento x Profundidade 2.5 cm x 7.5 cm x 2 m Outras características Material: Seda Espessura da malha: 4 mm Padrão da rede: Losangos PAR DE REDES TRAVE DE FUTEBOL CAMPO FIO 6MM TIPO N PAR	71.00	550,000	39.050,00

00017	YLON 250 X 7,50 - Marca.: PANGUE PAR DE REDES TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 6MM - Marca.: PAR PANGUE Veu nylon malha 10x10 cm medido entre 3,00 e 3,20 de comprimento por 2,20m de altura com fundo de 1,0 a 1,50m de profundidade	110.00	390,000	42.900,00
00018	Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 - Marca.: PANGUE UNIDADE Com suporte de antenas costura dupla 1,00 x 10,00 Fio 5,00mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Com 4 Faixas em Lonas de 1.8mm e costura dupla, resistentes ao sol, chuva e ações climáticas. Faixa Superior com 7 cm. Faixa inferior e laterais com 5 cm. Revestimento interno passante. Malhas 10x10 cm. Tamanho Oficial 1,00 x 10,00 metros. REDE DE VÔLEI PROFISSIONAL CONFECCIONADA DE ACORDO COM CBV.	100.00	89,000	8.900,00
00019	REDE PARA ARO DE BASQUETE - MEDIDA OFICIAL - Marca PAR .: PANGUE ESPECIFICAÇÕES: COM DIÂMETRO ENTRE 450 A 457 mm E COMPRIMENTO ENTRE 400 E 450 MM, CONFECCIONADA EM FIOS DE POLIETILENO (NYLON) DE 4,0 MM, COM MALHA DE 7,0X7,0 CM	44.00	32,000	1.408,00
00020	Rede De Futebol Society em medidas oficiais - Marc PAR a.: PANGUE Tamanho:16x16cm Comprimento: 5,60cm Altura:2,30m Profundidade:1,5m. Branca	102.00	219,000	22.338,00
00021	Rede Retrátil De Tênis De Mesa Ping Pong - Marca.: PAR PANGUE Se estende até 1,75m, 23cm mais longo que a rede oficial de tênis de mesa. Pode ser facilmente anexada a superfícies rígidas de até 4,4cm de espessura. Design compacto que facilita o transporte: a rede se enrola para fechar, ocupando o mínimo de espaço.	76.00	35,000	2.660,00
00022	Rede Para Proteção De Campos/quadras lun 4m X 10m PEÇA - Marca.: PANGUE Rede Para Proteção de Campos e Quadras De Futebol DESCRIÇÃO TÉCNICA: Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade Contém proteção UV Durabilidade em condições normais de uso de 5 a 6 anos exposto ao tempo. Malha: 15 centímetros Altura: 4 metros Comprimento: 10 metros Corda: Polietileno 2 mm Contém PROTEÇÃO UV ACOMPANHA CORDAS PARA INSTALAÇÃO.	82.00	580,000	47.560,00
00023	BOLA DE FUTSAL JUVENIL Confeccionada Em Pu - Marca UNIDADE .: PENALTY Confeccionada Em Pu, Câmara 6d E Miolo Em Capsula Sis. Circunferência: 55-58cm E Peso: 350-380g	100.00	155,000	15.500,00
00024	CONE ESPORTIVO 20CM EMBORRACHADO Para Treinamento UNIDADE De Agilidade - Marca.: PISTA E CAMPO Material: Borracha Composição: PVC Peso: 150g Aprox. Medidas: Altura: 20cm Base: 12,5cm Topo: 2,5cm	200.00	13,500	2.700,00
00025	CONE CHAPEU CHINES Para Treinamento De Agilidade. UNIDADE - Marca.: PISTA E CAMPO Modelo: T74 Composto em Polietileno Kit com 12 peças e um suporte Cores: Laranja, Verde, Rosa e Amarelo Dimensões: 20x15 cm (DxA)	200.00	7,900	1.580,00
00026	BOMBA DE INFLAR BOLA DUPLA AÇÃO - Marca.: POKER UNIDADE Acompanha Mangueira E 2 Bicos Rosqueáveis Plástico rígido. Prolongador: Contém uma unidade retrátil e flexível para facilitar o ajuste. Agulha: Acompanha 2 agulhas rosqueáveis. Dimensões Aproximadas do corpo (sem o prolongador): 21 x 4 cm	152.00	41,500	6.308,00
00027	BICO PARA BOMBA DE INFLAR BOLA - Marca.: POKER UNIDADE	102.00	4,800	489,60
00028	APITO CLASSIC DE ALTO IMPACTO, POTÊNCIA SONORA - 1 UNIDADE 15 DB - Marca.: POKER Ele atinge 115 decibéis de potência, podendo ser ouvido em longa distância. Pode ser utilizado para os mais diversos esportes, como futebol, basquete e muitos outros.	210.00	25,000	5.250,00
00029	SACO PARA TRANSPORTAR BOLA - Marca.: PANGUE UNIDADE SACO PARA TRANSPORTAR BOLA Com Capacidade Para 10unidades Composição: 100% Nylon	90.00	38,000	3.420,00
00030	MARCADOR DE PLACAR DE MESA - Marca.: VOLLO UNIDADE Tipo maleta plástica, com numerais grandes de 0 a 31 de ambos os lados para marcação de pontos e numerais pequenos de 0 a 5 de ambos os lados para marcação de setes, tamanho 38,8cm x 19 cm x 20cm aberto e 38,8m x 21cm x 3,5 fechado.	12.00	309,000	3.708,00
00031	PLACAR MANUAL DE SUBSTITUIÇÃO DE FUTEBOL . - Marca UNIDADE .: PANGUE Placar De Mesa Marcador Manual Dobrável Contador De Pontos	8.00	769,000	6.152,00
00032	ESCADA DE TREINAMENTO - Marca.: PANGUE UNIDADE	64.00	175,000	11.200,00

	ESCALADA DE TREINAMENTO Escada para Treinamento de Agilidade - ACTE			
00034	CARTÕES DE ARBITROS OFICIAIS Embalagem contém 3 ca rtões - Marca.: POKER	154.00	23,000	3.542,00
	CARTÕES DE ARBITROS OFICIAIS Embalagem contém 3 cartões: 1 amarelo, 1 azul e 1 vermelho (Kit com três cartões). Composição: PVC Dimensões Aproximadas (LxA): 8 x 12 cm.			
00035	BANDEIRAS PARA ARBITROS AUXILIARES - Marca.: PISTA PAR E CAMPO	62.00	99,000	6.138,00
	Bandeira de nylon (laranja e amarela). Dimensões da bandeira 42x37cm. Peso de cada uma: 160g. Empunhadura: 13,5cm. Tubo plástico de alta resistência de 50 cm de comprimento e 25mm de diâmetro. Empunhadura e manopla de borracha termoplástica de alta qualidade.			
00036	APITO PARA MESÁRIOS - Marca.: POKER UNIDADE	120.00	43,000	5.160,00
	Apito extremamente potente em metal, uma saída de som, capaz de chamar atenção em qualquer situação			
00037	Cronômetro De Mão Digital - Marca.: POKER UNIDADE	100.00	83,000	8.300,00
	Características Material: Plástico e componentes eletrônicos Funções: Hora, Data, Alarme, Despertador Cronômetro com precisão de 1/100 segundos Cor: Preto Precisão de 1/100 segundos. Acompanha cordão			
00038	MACA DE LONA DOBRÁVEL - Marca.: PANGUE UNIDADE	35.00	744,000	26.040,00
	Maca dobrável reforçada com duas barras de aço. Feito de tecido Oxford de alta qualidade, resistente a manchas, a prova d'água e fácil de limpar. 10 alças na barra para facilitar o transporte do paciente, aumentando a praticidade e segurança. Design dobrável ocupa pouco espaço, fácil de transportar e armazenar. Cor azul. Tamanho: 180x67cm/70,9x 26,4 polegadas.			
00039	Kit Escada + Corda +10 Pratos +10 Cones P/ Treinam ento Funcional - Marca.: POKER	110.00	394,000	43.340,00
	O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios de 16 Cm (COLORIDOS SEM FUROS-CORES SORTIDAS) - 10 Chapéus Chinês Demarcatórios (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) - 01 Corda de Pular Profissional Natural Fitness 2,85m - 01 Escada de Agilidade- Degraus em Nylon Descrição dos cones: Dimensões: 16,3 x 14,5 x 19 cm (C x L x A) Peso aproximado: 250 gramas cada CoLORIDOS-CORES SORTIDAS) Descrição dos chapéus: Dimensões: 19 x 19 x 5 (C x L x A) Peso aproximado: 30 gramas Cor: (COLORIDOS-CORES SORTIDAS) Descrição corda de pular profissional Pvc: outros: Possui regulagem de tamanho Itens inclusos: 1 Corda de Pular Material : PVC Tamanho: Aproximadamente 2,75 metros Descrição da Escada: Dimensões: 300 x 50 x 0,2 cm (C x L x A) Peso aproximado: 300 gramas			
00040	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA/ CAMPOS MEDIDAS ca.: PANGUE	550.00	164,500	90.475,00
	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA/ CAMPOS MEDIDAS Largura: 5cm Comprimento: 6 e 12m Material: 100% polipropileno. Ilhós nas extremidades e nos centros das fitas, maiores para fixação no solo com estacas: Estacas de aço calvonzadas (resistentes contra a corrosão ou ferrugem). Contém duas fitas de 6m, 2 fitas de 12m e 6 estacas.			
00041	ANTENA PARA VOLEIBOL - Marca.: ZONA LIVRE PAR	18.00	145,000	2.610,00
	ANTENA PARA VOLEIBOL Confeccionada em fibra de vidro. Tamanho oficial-1,80mx0,01m listrada de vermelho e branco.			
00042	POSTES PARA VOLEIBOL - Marca.: PANGUE PAR		18.00	1.533,250
	Composição: tubo de aço carbono de 3? com parede de 2,0mm. Tamanho estágios: 2,60/2,47/2,27m livre+ 40cm para fixação. Tintura epóxi cor branca tamanho de embalagem:300x20x20cm peso: 27,700kg. Com cremalheiras, roldanas e buchas PVC para fixação no solo.			
00043	RAQUETE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL - Marca.: PANGU PAR E	80.00	49,500	3.960,00
00044	CESTAS PARA BASQUETE - Marca.: PANGUE PAR	35.00	229,850	8.044,75
	Basquete oficial em aço carbono e reforço lateral, próprio para enterradas. Medidas: Altura: 16cm Largura: 50cm Profundidade: 62cm Aro: 45 diâmetro.			
00045	Mesa de Tênis de Mesa ping pong Olympic - Marca.: PANGUE UNIDADE	20.00	1.470,000	29.400,00
	comprimento 2,74m largura - 1,52 m			
00050	Luva para goleiro infantil - futebol de campo - Ma rca.: POKER	62.00	95,000	5.890,00
	LUVAS PARA GOLEIRO INFANTIL 10 A 17 ANOS Outras características Material da palma: BORRACHA ANTIDERRAPANTE Material do dorso: SINTÉTICO Gênero: Sem			

00051	gênero Corte de luva: Flat Com espinhas: Não LUVAS PARA GOLEIRO ADULTO - Marca.: POKER PAR Tamanho: 9 tipo de fechamento: ajustável. Superfície grama natural, sintética e duro. Palma X-Grip e dorso Durability, corte Flat, punho Quick Fit, tecnologias Flat, thumb wrap.	90.00	88,100	7.929,00
00052	Tatame Tapete Eva 1x1 10mm 100x100x1cm 1m2 - Marca PEÇA .: EVAMAX Modelo EVA - DE ENCAIXE Quantidade de peças 1 Altura da peça 100 cm Largura da peça 100 cm Espessura 1 cm	800.00	44,100	35.280,00
00053	Bolsa de Primeiros Socorros - Marca.: POKER UNIDADE Especificações: Abertura Total com Zipper Compartilhamento: Bolso interno grande e arredondado em tela, bolso externo e interno pequeno em tela peso aproximadamente: 136 gramas dimensões do produto (Ax L xP): 16x20x8 cm	65.00	245,000	15.925,00
00054	PRANCHAS PARA NATAÇÃO INFANTIL - Marca.: SCALIBU UNIDADE Tamanho: 41cm x 27cm x 3cm.	250.00	34,390	8.597,50
00055	Kit 10 Boias Espaguete Para Piscinas - Marca.: SC KIT ALIBU Medidas: -Comprimento: 1,65 m -Diâmetro: 6,5 Cm -Peso Máximo: 65 kg -Diâmetro furo: 2,3 Cm Cores Variadas.	90.00	91,300	8.217,00
00056	Kit 8 Argolas De Agilidade Treinamento - Marca.: S KIT CALIBU Indicada para treinamento de agilidade e coordenação motora. Material: Plástico Quantidade: 8 unidades Dimensões: 42cm de diâmetro Peso: 750g	85.00	153,100	13.013,50
00057	TABULEIRO PARA DAMA - Marca.: PANGUE UNIDADE Contém 24 peças plásticas dentro de um estojo de madeira que aberto vira o tabuleiro do jogo, para dois jogadores. Idade recomendada: 6+ Tamanho do produto: 12,7cmx25, 8 cm.	160.00	49,100	7.856,00
00058	TABULEIRO PARA XADREZ - Marca.: PANGUE UNIDADE O jogo de tabuleiro xadrez oficial com estojo em madeira, conjunto confeccionado em MDF e madeira impressa em cores, peças em plástico rígido de polietileno. Dimensões tabuleiro aberto: 34cmx34cmx3, 5 cm Dimensões tabuleiro fechado: 34cmx17cmx7cm Medida de casa: 4cm Dimensões de peças: peões-4,5cm (base: 3,5cm), torre-6cm (base: 3,9cm), bispo-7,5cm (base: 3,9cm) cavalo-7,5cm (base: 3,9cm) rainha-8cm (base: 4,2cm) rei: 10cm (base: 4,2cm). Acondicionado em estojo de madeira MDF.	150.00	64,900	9.735,00
00059	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 cm de Ouro - UNIDADE Marca.: CRESPAR	5,800.00	4,350	25.230,00
00060	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 cm de Prata UNIDADE - Marca.: CRESPAR	1,800.00	4,350	7.830,00
00061	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 cm de Bronze UNIDADE - Marca.: CRESPAR	1,800.00	5,500	9.900,00
00062	MEDALHA EM ACRÍLICO 5,5 - Marca.: ACRILEX UNIDADE	1,800.00	7,500	13.500,00
00063	TROFÉU EM ACRÍLICO 50X60 - Marca.: ACRILEX UNIDADE		730.00	191,000
139.430,00				
00064	Troféu grande - Marca.: JEBS UNIDADE		520.00	183,000
95.160,00	Especificações: . Com base em Polimeros cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tamanho 65 a 75 cm			
00065	Troféu Médio - Marca.: JEBS UNIDADE		550.00	125,500
69.025,00	Especificações: . Com base em Polimeros cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tamanho 40 a 50 cm			
00066	Troféu Pequeno - Marca.: JEBS UNIDADE		1,100.00	81,000
89.100,00	Especificações: . Com base em Polimeros cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tamanho 20 a 30 cm.			
00070	Chuteira de Campo - Marca.: ZAGGUER PAR		100.00	133,000
13.300,00	Descrição: UNISEX Trava: trava fixa material sintético com relevos em formato de diamantes na região dos dedos e nas laterais para ampliar o controle de bola. Solado: TPU com travas fixas indicado para: Jogo Material: sintético TAMANHOS VARIADOS			
00071	Chuteira socyte - Marca.: ZAGGUER PAR		50.00	133,000
6.650,00	Descrição : Trava Baixa, Trava tipo fixa, trava em material poliuretano termoplastico, cadaço assimetrico,			

solado em PVA, palmilha em Eva, Tamanhos variados.

1.509.925,85

VALOR TOTAL R\$

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido/executado, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento/execução do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras/serviço emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição/execução do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) Fornecer/executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento/execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento/execução do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento/execução do objeto;
- c) Arcar com qualquer prejuízo causado ao objeto em decorrência de seu transporte;
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no **prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, no caso de fornecedores localizados no Estado do Pará e 08 (oito) dias úteis, no caso de empresas de outros Estados contados a partir do recebimento da ordem de compra/serviço;**
- e) Substituir/trocar, reparar/corriger, **imediatamente**, às suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes de fabricação ou fornecimento/execução do objeto, que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, estocagem e armazenamento, ou não esteja em conformidade com as especificações e/ou na nota de empenho;
- f) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto;
- g) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material/serviço que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- h) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias;

- i) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP;
- j) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega do material/serviço especificado, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento/execução devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor;
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido;
- l) Optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas;

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca/reparo de eventuais produtos/serviço que não estejam de acordo com a solicitação de compra/serviço.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;

- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição/execução ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer/execução o objeto a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) **Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição/execução ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento/execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição/execução ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;

j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido/executado, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento/execução, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento/execução do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço **APENAS** Órgãos da Administração Pública Municipal de Itupiranga (Secretarias, Fundos, Câmara, etc.) que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento/execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;
- c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V-Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 12.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do **item 12.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a

reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados por servidor indicado por Portaria/Termo de Designação, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento/execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

As quantidades estimadas do objeto licitado afetas ao Órgãos Gerenciador/Participante estão elencadas a seguir:

15.1. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Educação			
Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Bola Futebol De Campo Infantil	50	UNIDADE
02	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	50	UNIDADE
03	Bola de futebol de campo - oficial tamanho 68/70 cm	50	UNIDADE
04	Bola De Vôlei Oficial 7.0 tamanho de 65 a 76 cm	50	UNIDADE
05	Bola Handebol h11 Circunferência: 50-52cm.- Gomos:32	30	UNIDADE
06	Bola de Handebol H31	30	UNIDADE
07	Bola de Handebol H21 Pro S/c Oficial	30	UNIDADE
08	Bola De Futsal Termotec Oficial Fifa Cbfs	85	UNIDADE
09	Bola De Basquete Oficial 7.5	20	UNIDADE
10	BOLA DE HANDEBOL BORRACHA	20	UNIDADE
11	BOLA DE FUTEVÔLEI SOCCER	30	UNIDADE
12	Bola Tênis De Mesa kit com 100 Unidades	5	PACOTE
12	Bola de futebol society	40	UNIDADE
13	Trave futebol de rua demonstrável: 1 rede de Naylon. REDE: Naylon	10	PAR
15	Rede de Futebol de Campo Oficial - Fio 4mm - Seda - 2,50 X 7,50 (01 Par)	15	PAR
16	PAR DE REDES TRAVE DE FUTEBOL CAMPO FIO 6MM TIPO NYLON 250 X 7,50	15	PAR
17	PAR DE REDES TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 6MM	20	PAR
18	Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00	20	UNIDADE
19	REDE PARA ARO DE BASQUETE - MEDIDA OFICIAL	10	PAR
20	Rede De Futebol Society em medidas oficiais	15	PAR
21	Rede Retrátil De Tênis De Mesa Ping Pong	20	PAR
22	Rede Para Proteção De Campos/quadras 1un 4m X 10m	16	PEÇA
23	BOLA DE FUTSAL JUVENIL Confeccionada Em Pu	30	UNIDADE
24	CONE ESPORTIVO 20CM EMBORRACHADO Para Treinamento De Agilidade	70	UNIDADE
25	CONE CHAPEU CHINES Para Treinamento De Agilidade.	70	UNIDADE
26	BOMBA DE INFLAR BOLA DUPLA AÇÃO	40	UNIDADE
27	BICO PARA BOMBA DE INFLAR BOLA	40	UNIDADE
28	APITO CLASSIC DE ALTO IMPACTO, POTÊNCIA SONORA - 115 DB	60	UNIDADE
29	SACO PARA TRANSPORTAR BOLA	30	UNIDADE
30	MARCADOR DE PLACAR DE MESA	4	UNIDADE
31	PLACAR MANUAL DE SUBSTITUIÇÃO DE FUTEBOL .	2	UNIDADE
32	ESCADA DE TREINAMENTO	12	UNIDADE
33	CARTÕES DE ARBITROS OFICIAIS Embalagem contém 3 cartões	30	KIT
34	BANDEIRAS PARA ARBITROS AUXILIARES	12	PAR
35	APITO PARA MESÁRIOS	50	PAR
36	Cronômetro De Mão Digital	40	UNIDADE
37	MACA DE LONA DOBRÁVEL	5	UNIDADE
38	Kit Escada + Corda +10 Pratos +10 Cones P/ Treinamento Funcional	20	KIT
39	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA/ CAMPOS MEDIDAS	150	METRO
40	ANTENA PARA VOLEIBOL	5	PAR
41	POSTES PARA VOLEIBOL	5	PAR
42	RAQUETE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL	20	PAR
43	CESTAS PARA BASQUETE	10	PAR
44	Mesa de Tênis de Mesa ping pong Olympic	5	UNIDADE
45	LUVA PARA GOLEIRO ADULTO	20	PAR

46	Tatame Tapete Eva 1x1 10mm 100x100x1cm 1m2	200	PEÇA
47	Bolsa de Primeiros Socorros	10	UNIDADE
48	PRANCHAS PARA NATAÇÃO INFANTIL	80	UNIDADE
49	Kit 10 Boias Espaguetes Para Piscinas	30	KIT
50	Kit 8 Argolas De Agilidade Treinamento	15	KIT
51	TABULEIRO PARA DAMA	50	UNIDADE
52	TABULEIRO PARA XADREZ	60	UNIDADE
53	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 cm de Ouro	500	UNIDADE
54	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 cm de Prata	500	UNIDADE
55	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 cm de Bronze	500	UNIDADE
56	MEDALHA EM ACRÍLICO 5,5	500	UNIDADE
57	TROFÉU EM ACRÍLICO 50X60	200	UNIDADE
58	Troféu grande	120	UNIDADE
59	Troféu Pequeno	400	UNIDADE
60	Troféu Médio	150	UNIDADE

15.2. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	Bola Futebol De Campo Infantil	150	UNIDADE
02	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	180	UNIDADE
03	Bola de futebol de campo - oficial tamanho 68/70 cm	180	UNIDADE
04	Bola De Vôlei Oficial 7.0 tamanho de 65 a 76 cm	150	UNIDADE
05	Bola Handebol h11 Circunferência: 50-52cm.- Gomos:32	100	UNIDADE
06	Bola de Handebol H31	100	UNIDADE
07	Bola de Handebol H21 Pro S/c Oficial	100	UNIDADE
08	Bola De Futsal Termotec Oficial Fifa Cbfs	100	UNIDADE
09	Bola De Basquete Oficial 7.5	80	UNIDADE
10	BOLA DE HANDEBOL BORRACHA	80	UNIDADE
11	BOLA DE FUTEVÔLEI SOCCER	50	UNIDADE
12	Bola Tênis De Mesa kit com 100 Unidades	10	PACOTE
12	Bola de futebol society	100	UNIDADE
13	Trave futebol de rua demonstrável: 1 rede de Naylon. REDE: Naylon	30	PAR
15	Rede de Futebol de Campo Oficial - Fio 4mm - Seda - 2,50 X 7,50 (01 Par)	10	PAR
16	PAR DE REDES TRAVE DE FUTEBOL CAMPO FIO 6MM TIPO NYLON 250 X 7,50	50	PAR
17	PAR DE REDES TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 6MM	80	PAR
18	Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00	70	UNIDADE
19	REDE PARA ARO DE BASQUETE - MEDIDA OFICIAL	30	PAR
20	Rede De Futebol Society em medidas oficiais	80	PAR
21	Rede Retrátil De Tênis De Mesa Ping Pong	50	PAR
22	Rede Para Proteção De Campos/quadras 1un 4m X 10m	60	PEÇA
23	BOLA DE FUTSAL JUVENIL Confeccionada Em Pu	50	UNIDADE
24	CONE ESPORTIVO 20CM EMBORRACHADO Para Treinamento De Agilidade	100	UNIDADE
25	CONE CHAPEU CHINES Para Treinamento De Agilidade.	100	UNIDADE

26	BOMBA DE INFLAR BOLA DUPLA AÇÃO	100	UNIDADE
27	BICO PARA BOMBA DE INFLAR BOLA	50	UNIDADE
28	APITO CLASSIC DE ALTO IMPACTO, POTÊNCIA SONORA - 115 DB	100	UNIDADE
29	SACO PARA TRANSPORTAR BOLA	50	UNIDADE
30	MARCADOR DE PLACAR DE MESA	6	UNIDADE
31	PLACAR MANUAL DE SUBSTITUIÇÃO DE FUTEBOL .	6	UNIDADE
32	ESCADA DE TREINAMENTO	40	UNIDADE
33	CARTÕES DE ARBITROS OFICIAIS Embalagem contém 3 cartões	100	KIT
34	BANDEIRAS PARA ARBITROS AUXILIARES	50	PAR
35	APITO PARA MESÁRIOS	50	PAR
36	Cronômetro De Mão Digital	40	UNIDADE
37	MACA DE LONA DOBRÁVEL	30	UNIDADE
38	Kit Escada + Corda +10 Pratos +10 Cones P/ Treinamento Funcional	80	KIT
39	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA/ CAMPOS MEDIDAS	300	METRO
40	ANTENA PARA VOLEIBOL	10	PAR
41	POSTES PARA VOLEIBOL	10	PAR
42	RAQUETE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL	50	PAR
43	CESTAS PARA BASQUETE	20	PAR
44	Mesa de Tênis de Mesa ping pong Olympic	10	UNIDADE
45	LUVA PARA GOLEIRO ADULTO	70	PAR
46	Tatame Tapete Eva 1x1 10mm 100x100x1cm 1m2	500	PEÇA
47	Bolsa de Primeiros Socorros	50	UNIDADE
48	PRANCHAS PARA NATAÇÃO INFANTIL	120	UNIDADE
49	Kit 10 Boias Espaguets Para Piscinas	50	KIT
50	Kit 8 Argolas De Agilidade Treinamento	60	KIT
51	TABULEIRO PARA DAMA	80	UNIDADE
52	TABULEIRO PARA XADREZ	60	UNIDADE
53	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 cm de Ouro	5000	UNIDADE
54	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 cm de Prata	1000	UNIDADE
55	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 cm de Bronze	1000	UNIDADE
56	MEDALHA EM ACRÍLICO 5,5	400	UNIDADE
57	TROFÉU EM ACRÍLICO 50X60	300	UNIDADE
58	Troféu grande	300	UNIDADE
59	Troféu Pequeno	500	UNIDADE
60	Troféu Médio	300	UNIDADE
61	PLACAR ELETRONICO DE SUBSTITUIÇÃO DE FUTEBOL .	6	UNIDADE
62	LUVA PARA GOLEIRO INFANTIL – FUTEBOL DE CAMPO	50	PAR
63	CHUTEIRA DE CAMPO	100	PAR
64	CHUTEIRA SOCYTE	50	PAR

15.3. ÓRGÃO PARTICIPANTE: Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Descrição	Quantidade	Unidade
01	Bola Futebol De Campo Infantil	25	UNIDADE
02	BOLA FUTEBOL DE CAMPO	25	UNIDADE
03	Bola de futebol de campo - oficial tamanho 68/70 cm	25	UNIDADE

04	Bola De Vôlei Oficial 7.0 tamanho de 65 a 76 cm	20	UNIDADE
05	Bola Handebol h11 Circunferência: 50-52cm.- Gomos:32	10	UNIDADE
06	Bola de Handebol H3I	10	UNIDADE
07	Bola de Handebol H2I Pro S/c Oficial	10	UNIDADE
08	Bola De Futsal Termotec Oficial Fifa Cbfs	20	UNIDADE
09	Bola De Basquete Oficial 7.5	6	UNIDADE
10	BOLA DE HANDEBOL BORRACHA	10	UNIDADE
11	BOLA DE FUTEVÔLEI SOCCER	10	UNIDADE
12	Bola Tênis De Mesa kit com 100 Unidades	5	PACOTE
12	Bola de futebol society	10	UNIDADE
13	Trave futebol de rua demonstrável: 1 rede de Naylon. REDE: Naylon	6	PAR
15	Rede de Futebol de Campo Oficial - Fio 4mm - Seda - 2,50 X 7,50 (01 Par)	6	PAR
16	PAR DE REDES TRAVE DE FUTEBOL CAMPO FIO 6MM TIPO NYLON 250 X 7,50	10	PAR
17	PAR DE REDES TRAVE DE GOL FUTSAL FIO 6MM	10	PAR
18	Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00	10	UNIDADE
19	REDE PARA ARO DE BASQUETE - MEDIDA OFICIAL	4	PAR
20	Rede De Futebol Society em medidas oficiais	7	PAR
21	Rede Retrátil De Tênis De Mesa Ping Pong	6	PAR
22	Rede Para Proteção De Campos/quadras 1un 4m X 10m	6	PEÇA
23	BOLA DE FUTSAL JUVENIL Confeccionada Em Pu	20	UNIDADE
24	CONE ESPORTIVO 20CM EMBORRACHADO Para Treinamento De Agilidade	30	UNIDADE
25	CONE CHAPEU CHINES Para Treinamento De Agilidade.	30	UNIDADE
26	BOMBA DE INFLAR BOLA DUPLA AÇÃO	12	UNIDADE
27	BICO PARA BOMBA DE INFLAR BOLA	12	UNIDADE
28	APITO CLASSIC DE ALTO IMPACTO, POTÊNCIA SONORA - 115 DB	50	UNIDADE
29	SACO PARA TRANSPORTAR BOLA	10	UNIDADE
30	MARCADOR DE PLACAR DE MESA	2	UNIDADE
31	ESCADA DE TREINAMENTO	12	UNIDADE
32	CARTÕES DE ARBITROS OFICIAIS Embalagem contém 3 cartões	24	KIT
33	APITO PARA MESÁRIOS	20	UNIDADE
34	Cronômetro De Mão Digital	20	UNIDADE
35	Kit Escada + Corda +10 Pratos +10 Cones P/ Treinamento Funcional	10	KIT
36	FITA PARA MARCAÇÃO DE QUADRA/ CAMPOS MEDIDAS	100	METRO
37	ANTENA PARA VOLEIBOL	3	PAR
38	POSTES PARA VOLEIBOL	3	PAR
39	RAQUETE TÊNIS DE MESA PROFISSIONAL	10	PAR
40	CESTAS PARA BASQUETE	5	PAR
41	Mesa de Tênis de Mesa ping pong Olympic	5	UNIDADE
42	Tatame Tapete Eva 1x1 10mm 100x100x1cm 1m2	100	PEÇA
43	Bolsa de Primeiros Socorros	5	UNIDADE
44	PRANCHAS PARA NATAÇÃO INFANTIL	50	UNIDADE
45	Kit 10 Boias Espaguete Para Piscinas	10	KIT
46	Kit 8 Argolas De Agilidade Treinamento	10	KIT
47	TABULEIRO PARA DAMA	30	UNIDADE
48	TABULEIRO PARA XADREZ	30	UNIDADE
49	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 cm de Ouro	300	UNIDADE
50	MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO - TAM: 4,5 cm de Prata	300	UNIDADE